DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ
Avenida Frei Serafim, 2492 - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-020
Telefone: - http://www.der.pi.gov.br

ERRATA

Processo SEI n° 00016.000993/2025-15

Contrato n° 004/2026

CONSIDERANDO a identificação de erro material na redação do subitem 2.1 da Parte Específica do Contrato nº 004/2026, bem como na Portaria de Fiscalização e Gestão nº 04/2026 (publicada no DOE nº 27, de 09/02/2026, disponibilizado em 09/02/2026 e publicado em 10/02/2026), no que tange à descrição do objeto contratual, conforme indicado no Despacho 580 Correção de erro material (0026686289);

CONSIDERANDO que o erro material constatado refere-se a mero lapso redacional de transcrição, não alterando o escopo real da licitação, o valor global da avença nem as condições essenciais já adjudicadas e homologadas;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que impõe a correção de seus atos quando eivados de vícios sanáveis, visando à verdade material e à segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o erro material contido na Parte Específica (subitem 2.1) do Contrato nº 004/2026, bem como no respectivo Extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 23, de 03/02/2026 (disponibilizado em 03/02/2026 e publicado em 04/02/2026) e na Portaria nº 04, de 09 de fevereiro de 2026 (publicada no DOE nº 27, de 09/02/2026, disponibilizado em 09/02/2026 e publicado em 10/02/2026), para onde se lê a descrição de serviços de infraestrutura e mobilidade urbana, leia-se corretamente:

> *"OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, COM ÊNFASE NA OPERAÇÃO E APRIMORAMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA APLICADOS À GESTÃO (SGP E SIG), E NA APLICAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA LEVANTAMENTOS DE PAVIMENTO E TRÁFEGO, ALÉM DA IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS, MODELAGEM E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS*

ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS."

Art. 2º Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e termos do Contrato nº 004/2026 e da Portaria nº 04/2026 que não conflitem com esta errata.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando cabível.

Teresina (PI), data da assinatura eletrônica.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOBRAL SANTOS - Matr.0371356-3**, **Diretor Geral**, em 25/09/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026691746** e o código CRC **D9445B10**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00016.000993/2025-15

SEI nº 0026691746